

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 23.º

O presente Regulamento prevalece sobre quaisquer outras normas regulamentares ou decisões anteriores que o contrariem, considerando-se estas automaticamente revogadas.

Artigo 24.º

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*. 3000220834

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Nos termos n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 81/77, cujos requerentes são, Pedro Miguel Castel Branco Osório Borges e Vera Maria Vincke Brandão Cardos de Menezes Castel Branco Borges, sito na Rua da Fez, referente ao lote n.º 5, a qual terá início no 9.º dia útil e término no 25.º dia útil após publicação.

O processo de loteamento, com número de identificação 73963/06/CMP encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Múncipe, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

20 de Outubro de 2006. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização, *José Duarte*. 3000220709

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos de prestação de serviços em regime de avença, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, entre a Câmara Municipal e os seguintes professores de natação:

António José Monteiro.
Ana Rita Ferreira Gonçalves.
Miguel Dias Fidalgo.
Nuno Miguel Ferreira Gonçalves.
Oleg Khrobatyn.
Sara Alexandre Brito Carvalho.
Vanda Raquel Castro Pinto.
Isabelina Maria dos Anjos Vazão.
Paulo Alexandre Chita Peixe.

[Isento de fiscalização, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*. 1000308238

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Período de discussão pública de pedido de licenciamento da operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 7.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro,

torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2003, sito em Rio de Mouro, na freguesia de Rio de Mouro, em nome de Câmara Municipal de Sintra, por um período de 15 dias úteis, contados 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O projecto de alteração ao alvará de loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Projectos Estratégicos, Praça de Afonso Henriques, na Portela de Sintra, assim como na Junta de Freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de alteração ao alvará de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra.

27 de Setembro de 2006. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências (despacho n.º 67-P/2005), *Luis Ferreira*. 3000220703

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 16 de Novembro de 2006, foi nomeada Selénia Filipa Roupas Martins, candidata ao concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo, aberto por aviso datado de 12 de Abril de 2006, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*. 1000308211

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 16 de Novembro de 2006, proferido no uso das competências que me confere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário de República*, concurso externo de ingresso para provimento dos lugares vagos do quadro desta autarquia, do grupo de pessoal auxiliar, a seguir mencionados:

Referência a) — um lugar de auxiliar administrativo, cujo vencimento corresponde ao índice 128/1 (412,06 euros);

Referência b) — um lugar de motorista de ligeiros, cujo vencimento corresponde ao índice 142/1 (457,03 euros).

1 — Prazo de validade dos concursos — caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2 — Local de trabalho — área do município.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Vencimento — o vencimento será o correspondente a cada categoria, conforme mencionado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente previstas para a administração local.

5 — Conteúdos funcionais:

Referência a) — o definido no Despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 6 de Abril de 1989;